



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1980 / Email - camarajacui@hotmail.com

INDICAÇÃO 17/2019

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Vereador Ronaldo Correa Dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Geraldo Magela Da Silva, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal, adquira o sistema de energia fotovoltaica.

A energia solar fotovoltaica é a energia obtida através da conversão direta da luz do sol em eletricidade, isso ocorre através de um efeito chamado fotovoltaico que é o aparecimento de uma diferença de potencial nas extremidades de material semicondutor, produzida pela absorção da luz. A célula fotovoltaica é a unidade fundamental para este processo.

JUSTIFICATIVA:

A energia gerada através dos painéis fotovoltaicos não gera resíduos e não causa danos ao meio ambiente. Ela também barateia a conta de energia elétrica, revertendo os custos do investimento da instalação em cerca de 5 anos de uso. Por esses motivos, a energia solar fotovoltaica é um dos recursos mais promissores no mundo e tem crescido também no Brasil..

Por tudo o que foi consignado, solicito a atenção dos nobres *Edis*, e providencias do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, em 05 de novembro de 2019.

Ronaldo Correa Dos Santos
Vereador Câmara Municipal De Jacuí - PSB

Recebi em: 05/11/19
Ass.: